



## **DECRETO Nº 5000**

*de 24 de outubro de 2025*

**Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para depósito dos cupons da Campanha de Premiação do IPTU 2025 e define a instalação da urna na Praça de Eventos nos dias 24 e 25 de outubro de 2025, e dá outras providências.**

*O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no Decreto Estadual nº 10.600, 19 de dezembro de 2001, DECRETA:*

*Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo para depósito dos cupons referentes à Campanha de Premiação do IPTU 2025 até as 17h00 (dezessete horas) do dia 25 de outubro de 2025, mantidas as demais condições estabelecidas no Decreto nº 4.075, de 31 de julho de 2025.*

*Art. 2º Fica definido que, excepcionalmente nos dias 24 e 25 de outubro de 2025, a urna para depósito dos cupons ficará instalada Praça de Eventos.*

*Art. 3º Permanecem inalteradas as disposições do Decreto nº 4.075, de 31 de julho de 2025, no que não conflitarem com este Decreto.*

*Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*Registra-se e Publica-se*

*WALTER SCHLATTER*

*Prefeito Municipal*

---

*Decreto Nº 5000/2025 - 24 de outubro de 2025*